DECRETO MUNICIPAL Nº 3.814, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 169/2022
Data: 10/03/2022 - Horário: 10:34
Administrativo

"CONSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º. Fica constituida a "***Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis Urbanos e Rurais***" localizados no Município de Água Boa, deliberando e assessorando ao Secretariado, ao Poder Executivo Municipal e no interesse público.

Art. 2º. Nomeia os membros da Comissão constituida no artigo acima será compostas pelos seguintes membros:

I. **Representante do Poder Executivo Municipal**
Sebastião Antonio Lopes - Mat. 7565.1

II. **Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Industria, Comercio e Turismo.**
Rejane Schneider Garcia - Mat. 7188.2

III. **Representante da Gerência de Tributação**
Gilson Cesar da Silva Galle - Mat. 529.1

IV. **Representante de Corretora Imobiliaria**
Darci Antônio Mendel - CRECI: 4076-19
Fernando Augusto Lowe - CRECI: E-23018

Parágrafo Único: Esta Comissão será presidida sempre pelo primeiro membro.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 3564/2021 e Decreto Municipal nº 3802/2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE MARÇO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal
Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 04 de março de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Deliberada na reunião Ordinária dos Membros do Conselho Diretor em 04/03/2022.

EDSON ANDRÉ MOURA

Secretário Executivo

RESOLUÇÃO Nº. 002/CISMNORTE/22 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº. 002/CISMNORTE/22 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PELO INPC – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇO AO CONSUMIDOR, AOS EMPREGADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **CONSELHO DIRETOR**, no uso de suas atribuições regimentais e legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 15 do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região do Médio Norte Mato-grossense;

R E S O L V E

Art. 1º - Fica autorizada pelo INPC, a Revisão do Auxílio-alimentação dos funcionários do CISMNORTE, que será de 10,16% (dez inteiros e dezesseis décimos por cento), com vigência a partir de 1° de fevereiro de 2022.

Art. 2° - Passa a vigorar o valor de R$ 276,68 (duzentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da região do Médio Norte Mato-grossense, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos catorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

RAFAEL MACHADO

Presidente do Consórcio

Deliberada na reunião Ordinária dos Membros do Conselho Diretor em 04/03/2022.

EDSON ANDRÉ MOURA

PARECER CONSELHO DIRETOR CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2021

PARECER CONSELHO DIRETOR CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2021

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se os Membros do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-grossense em sua Sede Administrativa, para deliberarem sobre as contas do exercício de 2021. Após questionamentos, justificativas, e esclarecimentos apresentados pelo Sra. Priscila Caires de Quadros, Contadora do CISMNORTE, o Conselho Diretor deu seu parecer favorável à aprovação das contas do exercício de 2021.

Tangará da Serra – MT. 04 de março de 2022.

MEMBROS:

Rafael Machado (Campo Novo do Parecis)

Jefferson Nogueira Souto (Nova Marilândia)

José Elpídio de Moraes Cavalcante (Nova Olímpia)

Eugênio Pelachim (Porto Estrela)

Luis Fernando Ferreira Falcão (Santo Afonso)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

08º TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

08º TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, pelo seu Presidente, ratifica a contratação da empresa: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0016-90** no valor de **R$ 1.538,33 (UM MIL E QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS).**

Tudo com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES POSTAIS PARA COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE DOCUMENTOS NO ÂMBITO NACIONAL, em atendimento ao Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto.

Peixoto de Azevedo/MT, 04 de janeiro de 2022.

PASCOAL ALBERTON

Presidente – CISRVP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.814, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"CONSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º. Fica constituida a "***Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis Urbanos e Rurais"*** localizados no Município de Água Boa, deliberando e assessorando ao Secretariado, ao Poder Executivo Municipal e no interesse público.

Art. 2º. Nomeia os membros da Comissão constituida no artigo acima será compostas pelos seguintes membros:

Representante do Poder Executivo Municipal

Sebastião Antonio Lopes - Mat. 7565.1

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Industria, Comercio e Turismo. *Rejane Schneider Garcia* - Mat. 7188.2 **Representante da Gerência de Tributação**

Gilson Cesar da Silva Galle - Mat. 529.1

Representante de Coretora Imobiliaria

Darci Antônio Mendel - CRECI: 4076-19

Fernando Augusto Lowe - CRECI: E-23018

Parágrafo Único: Esta Comissão será presidida sempre pelo primeiro membro.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 3564/2021 e Decreto Municipal nº 3802/2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 04 DE MARÇO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 04 de março de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 029/2020.

TERMO ADITIVO Nº. 002 ao Contrato n°. 029/2020 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e a empresa L D MONTEIRO - EPP, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato e Supressão de itens nº 36554; 36555 e 36557 do contrato.

ALTERAÇÃO: Em decorrência da SUPRESSÃO, fica alterado a Cláusula Terceira – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. Fica SUPRIMIDO ao Contrato o valor de R$ 5.950,00 (Cinco mil e novecentos e cinquenta reais), referente aos itens nº 36554; 36555 e 36557.

Fica alterada à Cláusula Sexta - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA; fica prorrogado a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses até 25 de fevereiro de 2023.

COD	NOME	UND	QTD	VLR. UNT	TOTAL
25784	USG ABDÔMEN TOTAL	UND	300	123,00	36.900,00
36556	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ULTRASSONOGRAFIA DA PRÓSTATA	UND	110	125,00	13.750,00

VALOR TOTAL: R$ 50.650,00 (Cinquenta mil e seiscentos e cinquenta reais).

Água Boa-MT, 25 de fevereiro de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

GEOOBRAS
1º NOTIFICAÇÃO AO CONTRATO 159/2021

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Água Boa-MT

NOTIFICADO: GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA

MOTIVO: Notificar V. Sa., visto que, os serviços prestados nos levantamentos do P.A Santa Maria e no da AV. Júlio Campos, estão com falhas. Os responsáveis pela elaboração dos projetos de pavimentação do P.A Santa Maria e da revitalização da AV. Júlio Campos, identificaram que falta alguns levantamentos:

Santa Maria:

Relação de RN's implantados, com fotos; amarrações; planialtimétrico preferencialmente georreferenciado (GPS), com ponto e respectiva descrição, além de coordenadas; levantamento cadastral (confrontantes, relevo, vegetação, ocupação do solo - se cultivo, criação, edificação...); cota dos pavimentos existentes, tanto na Rodovia (BR-158) quanto nas vias locais, para podermos identificar as diferenças de níveis existentes para encaixes em notas de serviços.

Avenida Júlio Campos

Deverá contemplar no levantamento topográfico a locação de entrada e saída dos veículos das edificações, indicações das testadas de edificações de todos os lotes com frente para Avenida Júlio campos e nos lotes das perpendiculares Avenida Planalto, Avenida Araguaia, Rua 15 e Rua 25, fio meio, posteamento e obstáculos constantes nas áreas de passeio como por exemplo totens.

Solicitamos que a empresa providencia estes levantamentos, visto que o serviço foi o de levantamento planialtimétrico, cadastral de área urbana e suburbana.

PROCESSO: 118/2020

LICITAÇÃO: PP 035/2020

CONTRATO: 159/2021

PRAZO: 5 dias (úteis)

Data: 02 de março de 2022.

Félix de Fátima Adorno

Fiscal de Contrato

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº. 007 AO CONTRATO Nº. 026/2018.

TERMO ADITIVO Nº. 007 ao Contrato n°. 026/2018 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e BKP CONSTRUTORA LTDA EPP, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

OBJETO:Prorrogação da vigência do Contrato;

Acréscimo de valor conforme índice IPCA.

ALTERAÇÃO: Fica alterada à Cláusula Sexta – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA; fica prorrogado a vigência do contrato por mais 12 (seis) meses até o dia 02 de março de 2023.

Fica alterada à CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO; fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 100. 851,72 (Cem mil e oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), referente ao IPCA (Índice Nacional de Inflação).

Valor mensal será de R$ 39.919,61 (Trinta e nove mil e novecentos e dezenove reais e sessenta e um centavos).